

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 58 / 2015**

Concede licença maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUÁ, lotada no cargo efetivo de Faxineira, de conformidade com o artigo 81 e seus incisos, da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público do Município, e inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, a partir do dia 31 de março de 2015.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2015.

***BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA***  
Presidente.

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:687E3A1D**

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 08/04/2015. Edição 1320

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: